

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO  
MURILO E A EMPRESA MEMORIAL  
CORAÇÃO EM SAÚDE – LTDA- ME, NA  
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO**, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MEMORIAL CORAÇÃO EM SAÚDE – LTDA - ME**, estabelecida na Rua das Fronteiras, 83, 2º andar, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.844.637/0001-06, por sua representante legal, **JELZA MENDES DE LIMA**, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade nº 3.901.966 - SDS/PE, inscrita do CPF/MF sob o nº 753.929.174-53, residente à Rua Riachão, 46, casa B, Várzea, Recife, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato, de realização pela **CONTRATADA** de **EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA**, para pacientes internados no Hospital João Murilo, pelo prazo de mais 12(doze) meses, sem acréscimo de valores ao avençado no contrato inicial, conforme acordo entre as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação dos serviços será realizada na sede da **CONTRATANTE**, sito à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Pela realização do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.696,52 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**2.2.** No valor mensal acordado, está contemplada a realização de 05 (cinco) exames mensais, sendo pactuado que, cada exame adicional ao quantitativo contratado, terá valor unitário de R\$ 1.071,44 (hum mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



**2.3.** Os exames serão previamente agendados, cabendo à equipe da **CONTRATADA**, realizar visita 01(uma) vez por semana.

**2.4.** Caso haja extrema urgência na realização de exame, que a equipe da **CONTRATANTE** avalie não ser possível aguardar o agendamento semanal, será cobrado o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo exame extra de urgência.

**2.5.** O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias do recebimento da nota fiscal atestada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura e termo final em **01 de setembro de 2020**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

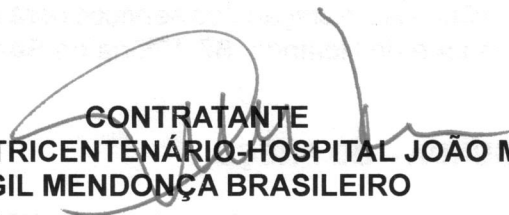
### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

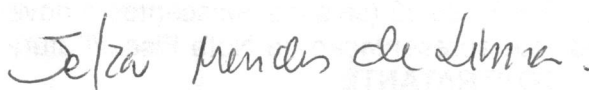
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, **01 de setembro de 2019**.

  
**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL JOÃO MURILO**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

  
**CONTRATADA**  
**EMPRESA MEMORIAL CORAÇÃO EM SAÚDE- LTDA-ME**  
**JELZA MENDES DE LIMA**